



# CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

3 a 9 de setembro de 2016

### LEGISLAÇÃO NACIONAL

#### **Transportes de Mercadorias / Regime de Reembolso de Impostos sobre Combustíveis Portaria n.º 246-A/2016 – D.R. n.º 173/2016, 1º Suplemento, Série I de 2016-09-08**

Portaria que estabelece as condições e os procedimentos do regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para empresas de transportes de mercadorias.

A presente portaria estabelece as condições e os procedimentos decorrentes da criação do regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para empresas de transporte de mercadorias (Lei 24/2016 de 22 de agosto).

Neste âmbito, referimos algumas das normas estabelecidas nesta portaria:

- Este regime é **aplicável**:
  - o aos **abastecimentos com gásóleo rodoviário**, dependendo da verificação de determinados requisitos;
  - o aos abastecimentos até ao **limite máximo de 30 000 litros por viatura e por ano civil**.
- Apenas **são elegíveis** para reembolso parcial os abastecimentos cujo adquirente, seja licenciado como empresa de transporte de mercadorias, com sede ou estabelecimento estável num Estado-membro da União Europeia, seja proprietário, locatário financeiro ou locatário em regime de aluguer sem condutor da viatura elegível abastecida.
- É necessário **possuir um sistema de registo de abastecimentos**, certificado previamente pela AT, após demonstração do cumprimento de determinados requisitos.
- Os abastecimentos devem **ser comunicados eletronicamente à AT até ao dia 15 do mês seguinte** ao abastecimento.

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>



- Os **reembolsos são processados** individualmente com base em cada abastecimento, ainda que para efeitos de pagamento possam ser cumulados os reembolsos relativos a vários abastecimentos.
- O **pagamento do reembolso** ao adquirente deverá ser efetuado **até três meses após** a data da comunicação do abastecimento.

**A presente portaria produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017.**

Com vista ao teste dos sistemas de controlo e avaliação do presente regime de reembolso, bem como a presente portaria, produzem efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2016, relativamente aos abastecimentos efetuados a veículos elegíveis em postos de abastecimento de combustíveis localizados nas seguintes áreas piloto:

- a) Zona de Vilar Formoso, integrando os concelhos de Almeida e da Guarda;
- b) Zona do Caia, integrando os concelhos de Elvas e de Estremoz;
- c) Zona de Vila Verde de Ficalho, integrando os concelhos de Serpa e de Beja;
- d) Zona de Quintanilha, integrando os concelhos de Bragança e de Macedo de Cavaleiros.

---

**Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

**Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

**Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>



## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

### Setor do Leite e dos Produtos Lácteos

- **Regulamento de Execução (UE) 2016/1615 da Comissão, de 8 de setembro de 2016**  
Altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/559 no que se refere ao período de autorização dos acordos e das decisões relativos ao planeamento da produção no setor do leite e dos produtos lácteos
- **Regulamento de Execução (UE) 2016/1616 da Comissão, de 8 de setembro de 2016**  
Derroga o Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a uma possível revisão do regime de apoio associado voluntário no setor do leite e dos produtos lácteos para o exercício de 2017
- **Regulamento de Execução (UE) 2016/1619 da Comissão, de 8 de setembro de 2016**, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 948/2014 no que se refere ao último dia para a apresentação dos pedidos de ajuda à armazenagem privada de leite em pó desnatado

(JO L 242 de 09.09.2016)

DAE  
09.09.2016

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

